anexo ao requerimento DO PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS**

|  |  |
| --- | --- |
| I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE |  |
| Nome/Denominação social \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ identificação fiscal nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residência/sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ Localidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |
| --- | --- |
| II. TITULARIDADE DOS TERRENOS ONDE SE LOCALIZAM AS INSTALAÇÕES |  |
| O requerente é [ ]proprietário [ ]arrendatário [ ]outro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do prédio: [ ]urbano [ ]rústico [ ]misto, denominado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado no concelho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, descrito sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito na matriz no artigo \_\_\_\_\_\_\_\_\_. |

|  |  |
| --- | --- |
| III. LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO |  |
| Administração Região Hidrográfica: [ ]Norte [ ]Centro [ ]Tejo e Oeste [ ]Alentejo [ ]AlgarveDesignação da utilização \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Freguesia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Coordenadas Geográficas ETRS89 (graus decimais): Latitude = \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Longitude = \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(sistema de coordenadas alternativo:Hayford Gauss Militar – *Datum* Lisboa (metros): M = \_\_\_\_\_\_\_\_ P= \_\_\_\_\_\_\_\_)Indique o que for aplicável:**i)** [ ]rio [ ]ribeira/o [ ]barranco [ ]albufeira [ ]lagoa [ ]margem esquerda [ ]margem direita**ii)** [ ]águas costeiras [ ]margem |

|  |  |
| --- | --- |
| IV. CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO  |  |
| Tipo: [ ]barragem [ ]torre de captação [ ]outro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **a) Se a infraestrutura hidráulica é uma barragem, indique:** Tipo de barragem \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Comprimento do coroamento (m) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Altura da barragem (m) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NPA – Nível de Pleno Armazenamento (m) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NMC – Nível de Máxima Cheia (m) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Capacidade total da albufeira (m3) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Capacidade útil da albufeira (m3) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Área da bacia drenante (km2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Área inundada ao NPA (km2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **b) Se a infraestrutura hidráulica é uma torre de captação ou é de outro tipo, indique:** Tipo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Descrição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Existe modificação do regime hidrológico: [ ]sim [ ]nãoExiste captação de água associada: [ ]sim [ ]nãoFinalidade: [ ]regularização de caudais [ ]abastecimento de água (tipo: [ ]público [ ]privado, volume captado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ m3) [ ]abeberamento animal [ ]rega (área \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ha) [ ]combate a incêndios [ ]atividades turísticas e desportivas [ ]atividade industrial [ ]produção de energia elétrica [ ]outra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

**Elementos a anexar:**

Título de propriedade dos terrenos ou, não sendo o proprietário, documento que confere o direito à sua utilização. Quando este documento não consubstancie um contrato de arrendamento, deverá o requerente juntar declaração do proprietário do terreno, bem como cópia do título de propriedade *(se aplicável)*.

Projeto que inclua nomeadamente a seguinte informação:

- Memória sumária descritiva;

- Planta de enquadramento à escala 1:25 000;

- Planta de implantação à escala adequada (por exemplo 1:1 000, 1:2 000, 1:5 000);

- Extrato da planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal;

- Plantas e cortes em escala adequada, na situação existente e na situação proposta, com a implantação da construção relativamente a linhas de água, albufeiras (nível de pleno armazenamento) e/ou mar.

* Elementos específicos:

- Se a infraestrutura provocar Alteração do Regime Hidrológico, deve ser apresentado Estudo de viabilidade técnico-económica, de acordo com o estabelecido para a captação de água para produção de energia, em tudo o que lhe for aplicável;

- Se a infraestrutura estiver abrangida pelo Regulamento de Pequenas Barragens (Decreto-Lei n.º 409/93, de 14 de dezembro), a Memória descritiva e justificativa do projeto deve incluir ainda os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 409/93, de 14 de dezembro (DR 290/93 SÉRIE I-A) em que se aprova o Regulamento de Pequenas Barragens e respetivas normas de projeto;

*(Consideram-se pequenas barragens aquelas cuja altura seja superior a 8 m e igual ou inferior a 15 m e cuja capacidade seja inferior a 100 000 m3)*

- Se a infraestrutura estiver abrangida pelo Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei n.º 11/90, de 6 de janeiro), a memória descritiva e justificativa do projeto deve incluir ainda os critérios definidos na Portaria 846/93 de 10 de setembro (DR 213/93 - SÉRIE I-B) em que se aprovam as Normas de Projeto de Barragens.

* + 1. Descrição da infraestrutura, com apresentação dos aspetos gerais do curso de água, vegetação circundante, configuração topográfica e descrição geológica do terreno;
		2. Planta de localização e planimetria do aproveitamento à escala de 1:25 000;
		3. Planta com indicação da bacia hidrográfica e da área inundada;
		4. Perfil longitudinal da linha de água, com extensão representativa para montante e para jusante do local da obra, com implantação do local da obra, indicação dos níveis de pleno armazenamento e de máxima cheia quando se justifique;
		5. Estudo hidrológico, com recurso a dados de estações hidrométricas ou pluviométricas, para determinação da distribuição de caudais e do caudal modular e indicação de qual a metodologia seguida na determinação do caudal de cheia;
		6. Estudo hidráulico;
		7. Determinação dos consumos de água a montante e a jusante do aproveitamento, para cálculo dos caudais aproveitáveis e determinação do caudal do projeto em função da distribuição de caudais;
		8. Dimensionamento estrutural;
		9. Estimativa de custos;
		10. Descrição das instalações existentes, condições de conservação e obras previstas, em caso de recuperações.

*(São consideradas grandes barragens aquelas cuja altura seja superior a 15 m e/ou cuja capacidade seja superior a 100 000 m3)*